

**TERMO ADITIVO Nº 043/2022-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**

**PROCESSO:** 2008-0.105.195-5

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Continuidade das atividades desenvolvidas pelo Programa Estratégia Saúde da Família-ESF

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio para o período de 01/01/2022 à 31/01/2022, nos termos da Portaria 629/2021-SMS.G, doc.22/12/2021-pag.26.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] - Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 042/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - Fica estabelecido para o período de 01/01/2022 à 31/01/2022 o orçamento global no valor de **R\$ 11.542.525,07 (onze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos)** para custeio. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso	
Mês	Janeiro/2022
Custeio	R\$ 11.542.525,07



**TERMO ADITIVO Nº 043/2022-SMS - CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G**

1.2 - As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3350.8500 fonte 00, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

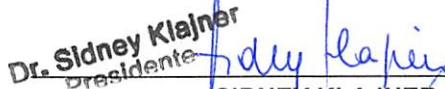
2.1 - O termo de convênio 042/2008-SMS, firmado entre a conveniente e a conveniada, terá efeito de continuidade assegurado até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de duração igual ou inferior ao prazo inicial.

2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº042/2008-SMS.


E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Sidney Klajner**  
Presidente  
**SIDNEY KLAJNER**  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Sandra R. M. de Araujo Périgo

RG: 

Sandra R. M. de Araujo Périgo  
Gerente de Planejamento e Controle  
Programas Governamentais  
Instituto Israelita de Responsabilidade  
Social Albert Einstein

  
\_\_\_\_\_  
Vitor Augusto de Lima  
Téc. Administrativo  
Diretoria Jurídica

NOME:

RG: 

  
\_\_\_\_\_  
**Rogéria Leoni Cruz**  
Diretora Jurídica

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme de Paula P. Schettino**  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social

